



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

O MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, com sede na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro, Condeúba/BA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 130/2024, celebrado com a empresa **VDF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.286.223/0001-31, cujo objeto é a execução de obra e serviços de engenharia para construção da Escola de 06 salas, padrão FNDE, na Fazenda Boa Vista, Município de Condeúba/BA;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 115, §5º da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza o registro por apostilamento para alterações que não impliquem modificação contratual;

CONSIDERANDO ainda o previsto na **Cláusula Décima Terceira – Dotação Orçamentária**, que admite atualização por apostilamento;

RESOLVE formalizar o presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **inclusão de dotação/fonte orçamentária** ao Contrato Administrativo nº 130/2024, sem alteração do objeto, valor, prazo ou demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Permanece válida a dotação originalmente prevista no contrato:

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.01 – SEC. DE EDUCAÇÃO
 - **AÇÃO:** 1037 – Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Escolares da Educação Básica do Município
 - **ELEMENTO:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 - **FONTE:** 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
- Fica **INCLUÍDA**, para fins de execução orçamentária e financeira, a seguinte fonte:
- **FONTE:** 15001001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento é realizado com fundamento no **art. 115, §5º da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de mera adequação orçamentária, sem impacto nas condições essenciais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 130/2024, não alteradas pelo presente apostilamento.

Condeúba-BA, 20 de Fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA, CNPJ nº 13.694.138/0001-80

Contratante

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal